

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº01/2022 - PROEX**

Orienta sobre a submissão de propostas para o  
Edital nº 01/2022/UGF- SETI

“O Estado do Paraná, por meio da SETI – Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições e considerando o Edital nº 01/2022/UGF - SETI que torna público e convida as Instituições de Ensino Superior a apresentar propostas para projetos dentro do Programa "Paraná mais Ciência - pesquisa e extensão com foco na inovação",

**Por meio disso a Pró-reitora de Extensão da Unioeste instrui que:**

a) as propostas a serem submetidas devem contemplar as orientações descritas no Edital nº 01/2022/UGF- SETI ([https://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2022-12/edital\\_01\\_2022\\_ugf.pdf](https://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2022-12/edital_01_2022_ugf.pdf)), bem como ser elaboradas utilizando os formulários específicos.

b) os proponentes devem observar os seguintes aspectos do Edital 01/2022/UGF - SETI:

\_ no item 1.6 – As propostas apresentadas deverão estar enquadradas em pelo menos uma (01) das cinco (05) áreas consideradas prioritárias pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PRANÁ, a saber:

- 1) Agricultura & Agronegócios;
- 2) Biotecnologia & Saúde;
- 3) Energias Sustentáveis/Renováveis (Energias Inteligentes);
- 4) Cidades Inteligentes;
- 5) Sociedade, Educação e Economia.

Alicerçadas em duas Condicionantes Chaves:

- 1) Transformação Digital (política de transformação digital bem estruturada, que consiga prever as consequências da sua implantação, minimizando aspectos negativos e maximizando aspectos positivos); e,
- 2) Desenvolvimento Sustentável (implementação de políticas públicas que assegurem engajamento e articulação dos públicos de interesse em torno do desenvolvimento sustentável).

\_ no item 2 - as propostas devem se inserir nos subprogramas contemplados no Edital: Promoção e Saúde, Agricultura Familiar e Agroecologia, Educação, Inclusão e Direitos Sociais, Inovação Social e Diversidade Cultural;

\_ no item 3 - cada coordenador poderá apresentar apenas uma proposta,

- podendo compor uma equipe multiprofissional para executá-la e sendo obrigatório a participação de profissional recém-formado e acadêmicos de graduação; o Coordenador deve ter vínculo efetivo com a instituição proponente/parceira; efetuar seleção pública dos bolsistas;
- \_ no item 4 – Os coordenadores podem optar por uma (01) das opções de propostas financeiras;
  - \_ no item 4.2.5 – Se o docente sair em licença ou optar por outra bolsa, tal situação deverá ser comunicada pela instituição proponente, via ofício assinado pelo Reitor(a) ou Pró-Reitor(a) de Extensão, e encaminhado à UGF/SETI o formulário de substituição de membro da equipe, com dados do novo bolsista e com o novo Termo de Compromisso, conforme modelos disponíveis em <http://www.seti.pr.gov.br> – Fundo Paraná – Documentação dos Bolsistas – itens, “e” e “b”;
  - \_ no item 4.2.8 – É vedado o acúmulo de bolsas provenientes de outras instituições de Fomento (Fundação Araucária, TECPAR, CAPES, CNPq e IEES, dentre outras)
  - \_ no item 5 - o coordenador é responsável por providenciar os documentos necessários para submissão da proposta em todas as fases do processo de seleção, devendo seguir as normativas do Edital e ser apresentada por meio do Sistema de Controle e execução de Projetos UGF – <http://cep.setipr.net.br/edital/>;
  - \_ no item 5.1.4 - o coordenador deve informar qual(is) o(s) Objetivo(s) do Desenvolvimento Sustentável (ODS) são contemplados pela proposta apresentada;

c) o proponente deverá OBRIGATORIAMENTE seguir o cronograma descrito abaixo para assinatura do termo de anuência dos representantes institucionais nos documentos listados no item 5.1.1 do Edital 01/2022/UGF/SETI:

30/01/2023	Prazo máximo para o envio dos documentos do item 5.1.1 por e-protocolo para assinatura da Pró-Reitora de Extensão. No e-protocolo ( <a href="https://www.eprotocolo.pr.gov.br">https://www.eprotocolo.pr.gov.br</a> ) deve ser encaminhado para “Órgão: Unioeste” → “Local: PROEX”, <b>sem destinatário</b> .
10/02/2023	Prazo máximo para o coordenador submeter a proposta no Sistema UGF - CEP.

Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir desta data em todas as unidades da Unioeste.

Cascavel, 07 e dezembro de 2022



Fabiana Regina Veloso  
Pró-Reitora de Extensão